RESOLUÇÃO DE MESA Nº 22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 14, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a passagem do dia do funcionário público no dia 28 de outubro, além do fato do Executivo Municipal ter expedido o Decreto nº 3.781, de 21 de outubro de 2016, decretando Ponto Facultativo a referida data, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara de Vereadores, no período matutino do dia 28 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 25 de outubro de 2016.

Ver. Juarez Speroni
Vice-Presidente

Ver. João Carvalho de Oliveira
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário